

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2025.

Concede revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Buritinópolis e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Buritinópolis, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) correspondente ao índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. A revisão geral anual concedida no caput deste artigo respeita as regras da Lei Complementar nº 24/2022, que fixou a data base e definiu o índice de revisão.

Art. 2º. Após aplicação da revisão geral anual, fica concedido aumento salarial de 2,613% ao nível I, na referência A ou Base, das tabelas de plano de carreira do Poder Executivo cujos vencimentos tenham ficado abaixo do salário-mínimo nacional, bem como aos cargos comissionados do Poder Executivo cujos símbolos são CC-4 e CA, para que estes alcancem o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Após aplicação da revisão geral anual, caso algum servidor do Poder Legislativo tenha ficado com o vencimento base abaixo do salário-mínimo nacional, fica concedido aumento salarial para que este alcance o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. Com a revisão geral anual e o aumento de vencimentos concedidos na presente lei, o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - Fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o valor do vencimento básico da carreira em geral do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração de Buritinópolis.

Art. 4º. Com a revisão geral anual e o aumento de vencimentos concedidos na presente lei, o artigo 4º, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Tabela I – Grupo ocupacional saúde I: NI valor fixado de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais); NII – 3%; NIII – 14%.

Gestão: 2025 - 2028

II – Tabela II – Grupo ocupacional saúde II: NI valor fixado de R\$ 4.296,88 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); NII – 80%.

Art. 5º. Com a revisão geral anual e aumento de vencimentos dados na presente lei, o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 27/2022, de 30 de setembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei; o anexo V, tabelas I e II, da Lei Complementar Municipal 03/2015, de 11 de março de 2015, passam a ter a redação dos anexos II e III desta lei, respectivamente; e o anexo V da Lei Complementar Municipal 02/2015, de 11 de março de 2015, passa a ter a redação do anexo IV desta lei.

Art. 6º. Fica alterado para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e três reais) o vencimento base dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 7º. Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro, a revisão salarial concedida será deduzida de aumentos salariais que porventura serão concedidos neste ano.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita
Buritinópolis - GO

ANEXO I
(Altera o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 27/2022)

**ANEXO II - TABELA DE VALORES DOS SUBSÍDIOS
DOS CARGOS POLÍTICOS**

CARGOS POLÍTICOS EXECUTIVO / CPEX
(Valores definidos pela Lei Municipal nº 296/2024 – não alterados pela presente lei)

Cargo	CPEX	Subsídio
Prefeito	CPEX 1	R\$ 18.000,00
Vice-Prefeito	CPEX 2	R\$ 9.000,00
Secretários Municipais	CPEX 3	R\$ 6.000,00

**TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO**

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR / CDS

Cargo	CDS	Vencimentos
Superintendente de Coordenação Pedagógica	CDS 1	R\$ 3.453,00
Diretor da Unidade Básica de Saúde	CDS 2	R\$ 2.877,50

CARGOS DE CHEFIA / CC DO EXECUTIVO

Cargo	CC	Vencimentos
Chefe de Gabinete	CC 1	R\$ 4.604,01
Chefes de Departamento Municipais	CC 2	R\$ 2.302,00
Chefes de Divisão Municipais	CC 3	R\$ 1.726,50
Gerente Municipal	CC 4	R\$ 1.518,00

CARGOS DE ASSESSORAMENTO / CA DO EXECUTIVO

Cargo	CA	Vencimentos
Assessores Administrativos	CA	R\$ 1.518,00

ANEXO II
(Altera a Tabela I do Anexo V da Lei Complementar nº 03/2015
ANEXO V - TABELA I DE VENCIMENTOS - 2025

Grupo Ocupacional: Saúde I

REFERÊNCIA							
NIVEL	BASE	A	B	C	D	E	F
	0 a 5	3%	3%	3%	3%	3%	3%
		6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35
I	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78	R\$ 1.812,57
II	R\$ 1.563,54	R\$ 1.610,45	R\$ 1.658,76	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78	R\$ 1.812,57	R\$ 1.866,95
III	R\$ 1.730,52	R\$ 1.782,44	R\$ 1.835,91	R\$ 1.890,99	R\$ 1.947,72	R\$ 2.006,15	R\$ 2.066,33

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível



ANEXO III
(Altera a Tabela II do Anexo V da Lei Complementar nº 03/2015
ANEXO V - TABELA II DE VENCIMENTOS - 2025

Grupo Ocupacional: Saúde II

REFERÊNCIA							
NIVEL	BASE	A	B	C	D	E	F
	0 a 5	3%	3%	3%	3%	3%	3%
		6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	25 a 30	31 a 35
I	R\$ 4.296,88	R\$ 4.425,79	R\$ 4.558,56	R\$ 4.695,32	R\$ 4.836,18	R\$ 4.981,26	R\$ 5.130,70
II	R\$ 7.734,38	R\$ 7.966,42	R\$ 8.205,41	R\$ 8.451,57	R\$ 8.705,12	R\$ 8.966,27	R\$ 9.235,26

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nivel



ANEXO IV
(Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 02/2015)
ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - 2025

Base da Carreira de R\$ 1.518,00 - Percentual de 3% - Buritinópolis																								
REFERÊNCIA																								
NIVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		K		L	
	Anos	0/1/2	Anos	3/4/5	Anos	6/7/8	Anos	9/10/11	Anos	12/13/14	Anos	15/16/17	Anos	18/19/20	Anos	21/22/23	Anos	24/25/26	Anos	27/28/29	Anos	30/31/32	Anos	33/34/35
I	R\$	1.518,00	R\$	1.563,54	R\$	1.610,45	R\$	1.658,76	R\$	1.708,52	R\$	1.759,78	R\$	1.812,57	R\$	1.866,95	R\$	1.922,96	R\$	1.980,65	R\$	2.040,07	R\$	2.101,27
II	R\$	1.563,54	R\$	1.610,45	R\$	1.658,76	R\$	1.708,52	R\$	1.759,78	R\$	1.812,57	R\$	1.866,95	R\$	1.922,96	R\$	1.980,65	R\$	2.040,07	R\$	2.101,27	R\$	2.164,31
III	R\$	1.609,08	R\$	1.657,35	R\$	1.707,07	R\$	1.758,29	R\$	1.811,03	R\$	1.865,36	R\$	1.921,33	R\$	1.978,97	R\$	2.038,33	R\$	2.099,48	R\$	2.162,47	R\$	2.227,34
IV	R\$	1.654,62	R\$	1.704,26	R\$	1.755,39	R\$	1.808,05	R\$	1.862,29	R\$	1.918,16	R\$	1.975,70	R\$	2.034,97	R\$	2.096,02	R\$	2.158,90	R\$	2.223,67	R\$	2.290,38
V	R\$	1.700,16	R\$	1.751,16	R\$	1.803,70	R\$	1.857,81	R\$	1.913,55	R\$	1.970,95	R\$	2.030,08	R\$	2.090,98	R\$	2.153,71	R\$	2.218,32	R\$	2.284,87	R\$	2.353,42
VI	R\$	1.745,70	R\$	1.798,07	R\$	1.852,01	R\$	1.907,57	R\$	1.964,80	R\$	2.023,74	R\$	2.084,46	R\$	2.146,99	R\$	2.211,40	R\$	2.277,74	R\$	2.346,07	R\$	2.416,46
VII	R\$	3.795,00	R\$	3.908,85	R\$	4.026,12	R\$	4.146,90	R\$	4.271,31	R\$	4.399,45	R\$	4.531,43	R\$	4.667,37	R\$	4.807,39	R\$	4.951,61	R\$	5.100,16	R\$	5.253,17
VIII	R\$	4.326,30	R\$	4.456,09	R\$	4.589,77	R\$	4.727,46	R\$	4.869,29	R\$	5.015,37	R\$	5.165,83	R\$	5.320,80	R\$	5.480,43	R\$	5.644,84	R\$	5.814,19	R\$	5.988,61

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nivel